



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

---

**LEI Nº 3.933 DE 04 DE JUNHO DE 2025**

Promove alterações nos anexos da Lei Municipal Nº 3.848 de 30 de junho de 2023, que estabelece a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais, MIRO LUCIO PEREIRA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 55, inciso I e artigo 91 da Lei Orgânica do Município, faço saber faço saber que, a Câmara Municipal de Campos Gerais aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O ANEXO I da Lei Municipal Nº 3.848 de 30 de junho de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I**  
**DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>Nomenclatura</b>	<b>Número de cargos</b>	<b>Padrão de vencimento</b>
Advogado	02	CE-13
Agente Comunitário de Saúde	60	CE-07
Agente Comunitário de Saúde (Córrego do Ouro)	03	CE-07
Agente de Combate às Endemias	22	CE-16
Auxiliar de Saúde Bucal	09	CE-01
Agente de Administração	23	CE-06 CE-10
Arquiteto Urbanista	01	CE-13
Assistente Social	05	CE-18
<del>Auxiliar de Biblioteca</del>	<del>09</del>	<del>CE-08</del>
Auxiliar de Laboratório	01	CE-26
Auxiliar de Obras e Serviços	59	CE-01
Auxiliar de Radiologia	02	CE-08



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Auxiliar de Serviço de Saúde	18	CE-01
Auxiliar de Serviço Escolar	135	<del>CE-03</del> CE-05
Auxiliar de Serviços Gerais	165	CE-01
Bioquímico	01	CE-19
Cirurgião Dentista	02	CE-13
Cirurgião Dentista do Sistema PSF	07	CE-23
Educador Físico	02	CE-06
<del>Educador</del>	<del>122</del>	CE-EDUCADOR
Educador Infantil	123	
Eletricista de Manutenção	01	CE-06
Enfermeiro	22	CE-18
Enfermeiro Especialista em Saúde Mental	02	CE-18
Engenheiro Civil	01	CE-13
Farmacêutico	04	CE-13
Fiscal de Vigilância Sanitária	02	CE-15
Fiscal Municipal	02	CE-01
Fisioterapeuta	04	CE-10
Fonoaudiólogo	01	CE-13
Funileiro	01	CE-04
Gerente do Pronto Atendimento Médico	01	CE-24
Guarda Municipal – Feminino	02	CE-09
Guarda Municipal – Masculino	08	CE-09
Licitador	03 01	<del>CE-14</del> CE-17
Marceneiro	01	CE-03
Mecânico de Manutenção Leve	03	CE-11
Mecânico de Manutenção Pesada	03	CE-11
Médico Cardiologista	02	CE-25
Médico Clínico Geral	26	CE-20
Médico do Trabalho	01	CE-32
Médico Ginecologista	04	CE-25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Médico Pediatra	02	CE-25
Médico Psiquiatra	01	CE-31
Médico Supervisor do Sistema PSF	10	CE-50
Médico Ultrassonografista	02	CE-25
Médico Veterinário	01	CE-13
Motorista de Ambulância	05	CE-09
Motorista Veículo Leve	04	CE-09
Motorista Veículo Pesado	65	CE-09
Nutricionista	04	CE-18
Oficial de Administração	13	CE-14
<del>Oficial de Administração em Contabilidade Pública</del>	<del>01</del>	<del>CE-14</del>
Oficial de Serviços - Coveiro	02	CE-01
Oficial de Serviços - Esgoto	16	CE-01
Oficial de Serviços - Estradas	08	CE-01
Oficial de Serviços - Lavador	02	CE-01
Oficial de Serviços - Pedreiro	23	CE-10
Oficial de Serviços - Soldador	02	CE-02
Operador de Máquina	08	CE-11
Operador de Raios X	02	CE-08
<del>Professor Municipal de Ensino Fundamental – P1</del>		<del>CE-12</del>
Professor de Educação Básica – Regente de Turma (Educação Infantil e Anos Iniciais)	194 230	CE-PROF I a CE-PROF V
<del>Professor P3 Ciências</del>		<del>CE-13</del>
Professor de Educação Básica – Regente de Aulas/Ciências	04 07	CE-PROF I a CE-PROF V
<del>Professor P3 Educação Artística</del>		<del>CE-13</del>
Professor de Educação Básica – Regente de Aulas/Arte	02 07	CE-PROF I a CE-PROF V
<del>Professor P3 Educação Física</del>		<del>CE-13</del>
Professor de Educação Básica – Regente de Aulas/Educação Física	06 19	CE-PROF I a CE-PROF V
<del>Professor P3 Geografia</del>		<del>CE-13</del>
Professor de Educação Básica –	03 06	CE-PROF I a CE-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Regente de Aulas/Geografia		PROF V
<del>Professor P3 História</del>	03	<del>CE-13</del>
Professor de Educação Básica – Regente de Aulas/História	06	CE-PROF I a CE-PROF V
<del>Professor P3 Inglês</del>	02	<del>CE-13</del>
Professor de Educação Básica – Regente de Aulas/Língua Inglesa	04	CE-PROF I a CE-PROF V
<del>Professor P3 Matemática</del>	05	<del>CE-13</del>
Professor de Educação Básica – Regente de Aulas/Matemática/Desenho Geométrico	10	CE-PROF I a CE-PROF V
<del>Professor P3 Português</del>	05	<del>CE-13</del>
Professor de Educação Básica – Regente de Aulas/Língua Portuguesa/Redação e Expressão	11	CE-PROF I a CE-PROF V
Psicólogo 150h/mês	04	CE-18
Psicólogo 220h/mês	01	CE-24
Recepção	16	CE-01
Recepção do PAM	01	CE-01
Recepção do PSF	01	CE-01
Supervisor de Saúde	01	CE-21
Técnico em Enfermagem	42	CE-09
Técnico de Segurança do Trabalho	02	CE-01
<del>Telefonista</del>	01	<del>CE-01</del>
Vigia	20	CE-01

**Art. 2º** O ANEXO I-B da Lei Municipal Nº 3.848 de 30 de junho de 2023 passa a vigorar com as seguintes modificações:

**ANEXO I- B**  
**DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**  
**PROFESSORES**

REFERÊNCIA	VALOR ATUAL	VALOR PROPOSTO
CE-PROF I	R\$ 2.748,34	R\$ 2.920,66
CE-PROF II	R\$ 2.748,34	R\$ 2.920,66
CE-PROF III	R\$ 2.981,50	R\$ 3.256,54
CE-PROF IV	R\$ 3.624,05	R\$ 3.907,84



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

CE-PROF V	R\$ 4.856,57	R\$ 5.080,20
-----------	--------------	--------------

**Art. 3º** A Lei Municipal Nº 3.848/2023 passa a vigorar acrescido do seguinte anexo:

**ANEXO I- C**

TABELA FUNÇÕES GRATIFICADAS	
REFERÊNCIA	VALOR
FG-02	20% Salário Mínimo
FG-03	30% Salário Mínimo
FG-04	40% Salário Mínimo

**Art. 4º** O Anexo IV da Lei Municipal Nº 3.848/2024 passa a vigorar com a seguintes alterações:

**ANEXO IV**  
**DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

**Agente Político**

(...)

**Gabinete do Prefeito**

Função gratificada - Posto De Atendimento Virtual/Receita Federal	01	FG- 03
---	----	--------

**Assessoria Jurídica**

(...)

**Controladoria Interna**

Função gratificada - Ouvidoria	01	FG- 04
--------------------------------	----	--------

**Setor de Projetos Convênios e Captação de Recursos**

(...)

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**

Cargo	Nº de cargos	Padrão de vencimento
Coordenador II de Tecnologia da Informação e Transparência	01	CC-18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Coordenador I de Tecnologia da Informação e Transparência	01	CC-20
Coordenador III de Administração de Pessoal	01	CC-13

Secretaria Municipal da Contabilidade e Orçamento		
Cargo	Nº de cargos	Padrão de vencimento
Supervisor Administrativo em Contabilidade	01 02	CC-08

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação		
Cargo	Nº de cargos	Padrão de vencimento
Supervisor de Serviços Financeiros	01	CC-08
Encarregado de Serviços Financeiros	02 01	CC-06

Secretaria Municipal de Transporte e Estradas		
Cargo	Nº de cargos	Padrão de vencimento
Coordenador II de Serviços de Estrada	01	CC-08
Supervisor de Serviços de Estrada	02	

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura		
(...)		

Secretaria Municipal de Administração Distrital		
(...)		

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente		
(...)		

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação		
Cargo	Nº de cargos	Padrão de vencimento
Coordenador I Administrativo de Assistência Social e Habitação	01	CC-20
Supervisor de Desenvolvimento Social	02	CC-08

Secretaria Municipal de Compras e Licitação		
Cargo	Nº de cargos	Padrão de vencimento
Supervisor de Contratos e Entregas	01 02	CC-08



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

---

<b>Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Nº de cargos</b>	<b>Padrão de vencimento</b>
Superintendente de Educação	01	CC-24
Superintendente de Cultura e Turismo	01	CC-24
<del>Coordenador II de Administração de Pessoal</del>	01	<del>CC-18</del>
<del>Coordenador I de Administração de Pessoal</del>		<del>CC-20</del>
<del>Coordenador II Administrativo da Secretaria de Educação</del>	01	<del>CC-18</del> <del>CC-20</del>
<b>Coordenador I Administrativo da Secretaria de Educação</b>		
<del>Coordenador II de Licitação, Contrato e Compras</del>	01	<del>CC-18</del>
<b>Coordenador I de Licitação, Contratos e Compras</b>		<b>CC-20</b>
<del>Coordenador II de Logística e Transporte</del>	01	<del>CC-18</del>
<b>Coordenador I de Logística e Transporte</b>		<b>CC-20</b>
<del>Coordenador II de Patrimônio e Almoxarifado Escolar</del>	01	<del>CC-18</del>
<b>Coordenador I de Patrimônio e Almoxarifado Escolar</b>		<b>CC-20</b>
<del>Coordenador II de Turismo e Reconhecimento Regional</del>	01	<del>CC-18</del> <del>CC-20</del>
<b>Coordenador I de Turismo e Reconhecimento Regional</b>		
<del>Coordenador II de Concessões, Cadastro e Pagamentos</del>	01	<del>CC-18</del> <del>CC-20</del>
<b>Coordenador I de Concessões, Cadastro e Pagamentos</b>		
<del>Coordenador II de Educação Especial e Assistência Estudantil</del>	01	<del>CC-18</del> <del>CC-20</del>
<b>Coordenador I de Educação Especial e Assistência Estudantil</b>		
<del>Coordenador II de Projetos interdisciplinares e Pesquisa</del>	01	<del>CC-18</del>
<b>Coordenador I de Projetos interdisciplinares e Pesquisa</b>		
<del>Coordenador II de Registros Escolares e Sistemas Operacionais</del>	01	<del>CC-18</del> <del>CC-20</del>
<b>Coordenador I de Registros Escolares e Sistemas Operacionais</b>		
<del>Coordenador II de Anos Iniciais do Ensino</del>	01	<del>CC-18</del>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

<b>Fundamental</b>		<b>CC-20</b>
<b>Coordenador I de Anos Iniciais do Ensino</b>		
<b>Fundamental</b>		
<del>Coordenador II de Anos Finais do Ensino Fundamental</del>	01	<del>CC-18</del>
<b>Coordenador I de Anos Finais do Ensino</b>		<b>CC-20</b>
<b>Fundamental</b>		
<del>Coordenador II de Educação Infantil</del>	01	<del>CC-18</del>
<b>Coordenador I de Educação Infantil</b>		<b>CC-20</b>
<b>Coordenador I da Biblioteca Municipal</b>	01	<b>CC-20</b>
<b>Coordenador I de Eventos Culturais</b>	01	<b>CC-20</b>
<b>Coordenador II Pedagógico de Campo</b>	02	<b>CC-18</b>
<del>Coordenador III de Patrimônio Histórico e Acervo Municipal</del>	01	<del>CC-13</del>
<b>Coordenador II de Patrimônio Histórico e Acervo Municipal</b>		<del>CC-18</del>
<b>Diretor Escolar</b>	13	<del>CC-18</del>
<b>Escalonado em níveis e inserido novo anexo</b>		
<b>Anexo IV-A Quadro de vencimentos Diretores Escolares</b>		
<b>Vice-Diretor</b>	<del>11</del> 13	<del>CC-16</del> <b>CC-19</b>
<b>Secretário de Escola</b>	<del>13</del> 15	<b>CC-09</b>
<del>Assistente de Supervisão Escolar</del>	01	<del>CC-02</del>
<b>Encarregado de Supervisão Escolar</b>		<b>CC-06</b>
<b>Supervisor de Educação Técnica e Superior</b>	01	<b>CC-08</b>

**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

(...)

<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Nº de cargos</b>	<b>Padrão de vencimento</b>
<b>Coordenador I de Administração em Saúde</b>	01	<b>CC-20</b>
<del>Encarregado de Sistemas CNES, FPO e PAB</del>	<del>01</del>	<del>CC-06</del>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

---

**Art. 5º** A Lei Municipal Nº 3.848/2023 passa a vigorar acrescido do seguinte anexo:

**ANEXO IV-A**  
**QUADRO DE VENCIMENTOS DIRETORES ESCOLARES**

<b>REFERÊNCIA</b>	<b>ABRANGÊNCIA</b>	<b>VALOR</b>	
CC-DIRETOR I	Escolas com mais de 550 alunos, com Ensino Fundamental e/ou EJA, funcionamento nos três turnos.	R\$ 5.916,80	CC-DIRETOR II + 5%
CC-DIRETOR II	Escolas com 351 a 550 alunos, com Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental.	R\$ 5.635,05	CC-DIRETOR III + 5 %
CC-DIRETOR III	Escolas com até 350 alunos, com Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental.	R\$ 5.366,71	CC-DIRETOR IV + 5%
CC-DIRETOR IV	Centros Municipais de Educação Infantil, com atendimento exclusivo à Educação Infantil.	R\$ 5.111,16	Piso do magistério + 5%
CC-DIRETOR V	Escolas da zona rural, com funcionamento em apenas um turno.	R\$ 4.867,77	Piso do magistério

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Campos Gerais, 04 de junho de 2025.

**MIRO LUCIO PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**